



# Prefeitura do Município de Itajobi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 45.126.851/0001-13

**DECRETO Nº 1.103, DE 05 DE JANEIRO DE 2018.**

**DECLARA OS PONTOS FACULTATIVOS NO ANO DE 2018.**

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**, Prefeito do Município de Itajobi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as datas dos feriados e no intuito de adequar o calendário municipal e adiantar aos servidores e a população os pontos facultativos do ano de 2018;

**DECRETA:**

**Art.1º.** Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nas repartições públicas municipais, durante o exercício de 2018, nos dias; 12 de Fevereiro e 14 de Fevereiro(até as 12:00 horas, 29 de Março, 06 e 30 de Abril, 01 de Junho, 01 e 16 de Novembro, 24, 26 e 31 de Dezembro e 02 de Janeiro de 2019, em virtude dos feriados intermitentes nos períodos.

**Parágrafo Único** – Fica transferido o Feriado Municipal do dia 04 de Abril – Aniversário do Município, para o dia 05 de Abril de 2018.

**Art.2º.** Os servidores lotados no almoxarifado desta Prefeitura Municipal, responsáveis pela coleta do lixo e limpeza pública e da área da saúde executarão suas atribuições normalmente.

**Art.3º** As escolas de período integral (creches), funcionarão nos dias declarados Pontos Facultativos de acordo com Resolução do Departamento de Educação.

**Art.4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJOBÍ**, aos 05 de Janeiro de 2018.

**LAIRTO LUIZ PIOVESANA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

**JULIANA ALVES PORTO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**